



EDITAL 02/2022 - Educação Especial Licenciatura Plena - 633

Auxílio Bolsa Formação - Educação Especial Licenciatura Plena

O curso de Educação Especial – Diurno da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM torna público o processo seletivo bolsa formação para ajuda de custos relacionados à manutenção e desenvolvimento dos(as) alunos(as) no curso da Educação Especial Licenciatura Plena, denominado Auxílio Bolsa Formação - Educação Especial Licenciatura Plena, voltado para estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Educação Especial – Diurno. O auxílio será em parcela única, com pagamento em novembro de 2022, observando as seguintes normativas:

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO

1.1 O Auxílio Bolsa Formação - Educação Especial Licenciatura Plena objetiva possibilitar aos(as) estudantes acesso aos recursos financeiros para ajuda de custos relacionados à manutenção e desenvolvimento dos(as) alunos(as) no curso da Educação Especial Licenciatura Plena, de modo a auxiliar o discente no alcance do melhor desenvolvimento acadêmico.

1.2 Serão contemplados(as) 06 (seis) estudantes, sendo que cada um(a) deles(as) receberá parcela única do Auxílio para Bolsa Formação - Educação Especial Licenciatura Plena, em novembro de 2022, conforme os requisitos de seleção e classificação do presente Edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos essenciais para concessão do Auxílio Bolsa Formação - Educação Especial Licenciatura Plena:

- a) ser estudante do curso de Educação Especial – Diurno da Universidade Federal de Santa Maria, com vínculo regular;
- b) estar matriculado em 2022.2 em no mínimo 3 disciplinas;
- c) enviar os documentos elencados no item 4 deste Edital devidamente anexados ao formulário de inscrição, dentro do prazo determinado no Cronograma (item 8);



Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Coordenação do Curso de
Educação Especial Diurno



- d) ser titular de conta corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital; e
- e) não receber o Auxílio para Inclusão Digital/Bolsa Formação - Educação Especial Licenciatura Plena, do edital 001/2022.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições deverão ser feitas via formulário de inscrição on-line pelo(a) estudante requerente, pelo link <https://forms.gle/owWYqmq4VUV8CgaJ9>
- 3.2 Deve-se anexar ao formulário de inscrição on-line os documentos referidos no item 4 deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON LINE

- a) Cópia digital (FRENTE E VERSO) de documento de identidade com foto e assinatura;
- b) Comprovante da Conta Bancária em nome do(a) estudante;

5. METODOLOGIA

- 5.1 Após a análise documental, o Resultado será divulgado na página do curso de Educação Especial – Diurno, na aba Editais (<https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/educacao-especial/>) e também através das redes sociais Facebook: <https://www.facebook.com/EEdiurno>

6. DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO

- 6.1 Será indeferida a solicitação de Auxílio para Bolsa Formação - Educação Especial Licenciatura Plena do(a) estudante que:
- a) não estiver matriculado em no mínimo 3 disciplinas em 2022.2
- b) anexar documento ilegível ou adulterado ou que não atenda às especificações deste Edital, caracterizando omissão de informações;
- c) não apresentar a documentação devidamente preenchida;
- d) não seja titular de conta corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios;



e) receber o Auxílio para Inclusão Digital/Bolsa Formação - Educação Especial Licenciatura Plena, do edital 001/2022.

Obs.: NÃO serão consideradas, ou seja, estarão automaticamente desclassificadas, as inscrições cujos formulários forem enviados antes ou depois das datas e horários especificados no evento “Inscrições” do cronograma (item 8), conforme registro na planilha gerada pelo Formulário de Inscrição para o Auxílio Bolsa Formação - Educação Especial Licenciatura Plena.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Havendo um número maior de candidatos do que o número de bolsas ofertadas, os requerentes serão classificados observando-se o seguinte critério:

a) ordem de inscrição, com preferência para aqueles que se inscreveram antes, de acordo com a ordem de recebimento dos formulários preenchidos, conforme registro na planilha gerada pelo Formulário de Inscrição para o Auxílio para Bolsa Formação - Educação Especial Licenciatura Plena que observem data e horário de início e de encerramento das inscrições especificados no cronograma (item 8).

7.2 Em caso de empate, será realizado sorteio. Havendo necessidade de sorteio, o curso de Educação Especial Diurno e divulgará, por meio de suas redes sociais, a data e o horário em que o mesmo acontecerá. O sorteio será feito pelo Google meet e gravado.

8. DO CRONOGRAMA EVENTO PRAZOS

Publicação do Edital	27.09.2022
Inscrições	Das 08 horas do dia 28.09.2022 às 23 horas do dia 02.10.2022
Avaliação e classificação	03.09.2022
Resultado preliminar	03.09.2022
Recursos	04.09.2022
Divulgação do resultado final	05.09.2022

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos financeiros para o custeio do Auxílio Bolsa Formação são provenientes do orçamento do curso de Educação Especial Licenciatura Plena.



10. DO VALOR A SER PAGO AOS(ÀS) ESTUDANTES CLASSIFICADOS(AS)

10.1 O valor do Auxílio Bolsa Formação Educação Especial Licenciatura Plena será de R\$ 100,00 (cem reais). O auxílio será em parcela única e o pagamento será efetuado em novembro de 2022.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento do Auxílio Bolsa Formação - Educação Especial Licenciatura Plena será efetuado em parcela única em novembro de 2022.

11.2 O repasse do auxílio financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta pessoal do(a) estudante, informada na solicitação.

11.3 A conta corrente bancária deverá ser ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou em nome de terceiros, não sendo aceitas contas em instituições exclusivamente digitais. A referida conta bancária deverá ser informada no formulário de inscrição on-line.

12. DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

12.1 A comprovação da realização da despesa é obrigatória por lei e é dever do(a) estudante realizá-la na forma deste Edital.

12.2 A comprovação da despesa deverá ser realizada por TODOS os contemplados por meio do seguinte documento: a) declaração de participação das aulas assinada pelos professores responsáveis pelas disciplinas que o estudante está matriculado;

12.3 O processo de comprovação será realizado através do envio da declaração para o e-mail do curso de Educação Especial Diurno. A declaração pode ser enviada do dia 09 de janeiro até o último dia de aula do semestre letivo, conforme calendário acadêmico.

12.4 Não havendo a devida comprovação, por meio da declaração, o benefício será cancelado e os valores recebidos indevidamente pelo aluno deverão ser devolvidos.

12.9 Todos(as) os(as) estudantes contemplados(as) poderão ser convocados(as), a qualquer tempo, para esclarecimento de dados e informações relativas à documentação comprobatória.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. É de sua responsabilidade o acompanhamento do cronograma do presente Edital, a observância de todos os prazos, procedimentos e requisitos estipulados, inclusive o envio da declaração que comprova a participação nas aulas.



Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Coordenação do Curso de
Educação Especial Diurno



13.2 Não cabe ao curso de Educação Especial – Diurno enviar e-mail informando a situação de cada estudante. É obrigação do(a) estudante que requereu o Auxílio Bolsa Formação acompanhar o site e página do Facebook do curso de Educação Especial – Diurno, a fim de verificar possíveis informações e/ou convocações para esclarecimentos referentes a este auxílio. Para fins de comprovação, não basta apresentar quaisquer documentos e alegar cumprimento da comprovação exigida, pois esta ainda está sujeita à aceitação por parte do curso de Educação Especial – Diurno.

13.3 É obrigação do(a) estudante requerente manter os seus dados atualizados junto ao departamento competente da UFSM.

13.4 Cabe ao curso de Educação Especial – Diurno, responsáveis pelo Auxílio Bolsa Formação - Educação Especial Licenciatura Plena avaliar os casos omissos deste Edital.

Santa Maria, 27 de setembro de 2022.

Coordenação do Curso de Educação Especial - Diurno